



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GESTÃO 2017/2020  
GABINETE DO PREFEITO

Of. Gab. 224/2020

Guaíba, 23 de abril de 2020.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 045/2020** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 102/2020**, apresentado pelo vereador: **Manoel Eletricista**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos: Com relação as 700 unidades habitacionais do condomínio do Programa Minha Casa Minha Vida Bom Fim I, II e III solicitamos a seguintes informações: 01) Com relação ao termo de colaboração firmado entre o município e a Cooperativa Paulo Couto firmado em dezembro de 2014, quando a previsão de início era para o primeiro trimestre de 2015 e com prazo de 18 meses para a conclusão, que providências o Executivo Municipal tomou ou tomará com relação ao caso? 02) Se as obras das unidades habitacionais foram realmente canceladas, quem vai devolver aos 700 selecionados a taxa mensal que pagavam para a Cooperativa Paulo Couto?

Agradecendo ao nobre vereador por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

Importante salientar que o empreendimento é privado e a empresa responsável pelo projeto e licenciamento é a empresa FARA, em conjunto Cooperativa Paulo Couto.

Houve pelo Município um Termo de Colaboração com a Entidade Organizadora – Cooperativa Paulo Couto, qualificando o Município apenas como **Agente Fomentador**, com o objetivo de selecionar e apoiar a participação das famílias, dentro das normas estabelecidas pelo Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa I, junto à Caixa Econômica Federal.

Este programa foi uma iniciativa do Governo Federal que oferecia condições atrativas para o financiamento de moradias nas áreas urbanas e neste caso se deu diretamente entre Caixa Econômica Federal em parceria com a Entidade Organizadora, Cooperativa Paulo Couto.

Ao  
Exmo. Sr.  
**Verº. José Campeão Vargas**  
M. D. Presidente da Câmara Municipal  
Guaíba/RS

REQ 102/2020 - AUTORIA: Ver. Manoel Eletricista

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 013327 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 487CC31C13B840E33529F5974F700CE5





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**GESTÃO 2017/2020**  
**GABINETE DO PREFEITO**

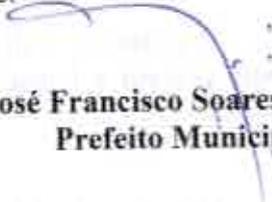
Com as mudanças no Governo Federal, o programa faixa 1 foi extinto, inviabilizando financeiramente o empreendimento do Condomínio Bom Fim, que migrou para a Faixa 2.

Cabe ainda salientar, que o processo segue em tramitação na Secretaria de Habitação, sem a participação da cooperativa Paulo Couto, mas com a FARA e a Construtora ConstruBell Mais. Neste processo encontra-se aprovado o anteprojeto, aguardando apenas a anuência da Metroplan e aprovação junto a CEEE.

Divergências ou questionamentos sobre a devolução de valores, estão sob a seara de direito privado, cabendo aos cooperados atender as determinações do estatuto da cooperativa ou questioná-los internamente.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente,

  
**José Francisco Soares Sperotto**  
**Prefeito Municipal**

